

§ 3º Manifestada, por qualquer meio, a anuência em conhecer o adotando, o pretendente deverá comparecer ao juízo que o convocou em até cinco dias, prorrogáveis a juízo do magistrado e mediante justificação adequada, para dar início aos procedimentos prévios à adoção.

§ 4º Caso o pretendente não se apresente em até cinco dias ao juízo que o convocou, o magistrado cancelará a vinculação no sistema e determinará a consulta ao próximo pretendente habilitado.

Art. 13. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de março de 2020.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.28. ORIENTAÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020

ORIENTAÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei n. 13.964/2019;

CONSIDERANDO a ausência de definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), das classes, das movimentações e dos assuntos a serem utilizados para a fiscalização do cumprimento das condições do acordo de não persecução penal e cível;

CONSIDERANDO, por fim, ser atribuição da Corregedoria Geral da Justiça a orientação, normatização e funcionamento dos serviços atinentes da Justiça da 1º grau no Estado do Piauí,

ORIENTA que as unidades judiciais observem os seguintes procedimentos relacionados ao "Acordo de não Persecução Penal" até ulterior determinação:

1. Tipo e situações de audiência

Ao designar a audiência, a unidade judicial deverá utilizar o tipo de audiência "**Audiência Homologação de Acordo de Não Persecução Penal/Cível**".

2. Acordo de não persecução criminal

2.1. Juízo da persecução/instrução

Quando oferecido o acordo de não persecução penal pelo Ministério Público, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) A designação de audiência para a homologação da proposta deve observar o "item 1" desta Orientação e, ainda, os seguintes eventos:

a.1) Homologação de acordo de não persecução penal: **Deferimento (12444)**; ou,

a.2) Não homologação de acordo de não persecução penal: **Indeferimento (12455)**.

b) O procedimento principal ficará suspenso quando todos os investigados forem beneficiados pelo acordo de não persecução penal, mediante o lançamento, nos autos principais, do evento "**Suspensão/Sobrestamento - Por decisão judicial (898)**". Se houver investigado não beneficiado, o procedimento deve prosseguir.

c) Homologado o acordo, deverá ser feito o respectivo registro nos dados criminais da parte beneficiada e no rol de acordos de não persecução penal da Corregedoria Geral da Justiça, sendo as peças do acordo encaminhadas ao Ministério Público, para a propositura de sua execução no juízo competente.

d) Após o retorno do resultado da fiscalização ao juízo da persecução/instrução, observe-se o seguinte:

d.1) Descumpridas as condições, o procedimento retomará seu curso na unidade, observando-se o lançamento do evento "**Reativação do Processo suspenso/sobrestado (849)**", sem prejuízo dos atos processuais subsequentes; ou,

d.2) Cumpridas as condições, deverá o procedimento criminal ser julgado extinto, com a utilização de evento denominado "**Sentença de Extinção da Punibilidade - Cumprimento de transação penal (12028)**".

e) Efetuar a atualização do registro nos dados criminais (revogação/extinção) para fins de atualização do rol.

2.2. Juízo da execução

O acordo de não persecução penal homologado será executado no juízo da execução, observado o seguinte:

a) Caberá ao Ministério Público iniciar a execução perante o juízo da execução penal, no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

b) Constatado o cumprimento/descumprimento do acordo, caberá, também, ao Ministério Público comunicar o fato no juízo do procedimento criminal, para os fins da lei.

3. Acordo de não persecução cível

O acordo de não persecução cível, quando oferecido pelo Ministério Público no curso de ação de improbidade administrativa, deverá observar o seguinte procedimento:

a) A designação de audiência para a homologação da proposta tem conotação jurisdicional e a sua conveniência e oportunidade deverá ser analisada pelo magistrado condutor do processo. Caso seja realizada, deve-se observar o "item 1" desta Orientação;

b) Dado que a homologação será efetuada nos mesmos autos da ação de improbidade, a unidade judicial deverá lançar 2 (dois) eventos, a saber: **Deferimento (12444)** e **Suspensão/Sobrestamento - Por decisão judicial (898)**.

c) Com isso, o processo principal ficará suspenso até o cumprimento das condições impostas, observado que:

c.1) Descumpridas as condições, o processo retomará seu curso na unidade, com o lançamento do evento "**Reativação do Processo suspenso/sobrestado (849)**"; ou,

c.2) Cumpridas as condições, deverá a ação de improbidade ser julgada extinta, com a utilização de evento denominado "**Homologação - Acordo em execução ou em cumprimento de sentença (377)**".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de março de 2020.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria Nº 773/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 09 de março de 2020

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO o teor da solicitação contida no Encaminhamento Nº 2495/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (1597524);

CONSIDERANDO a Informação Nº 13104/2020 - PJPI/COM/TER/FORTER/1VARJURTER (1601509),

R E S O L V E:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscais do Contrato Nº 16/2020 -



PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO 1594580), a saber:
- THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, Matrícula 1042190 - **Fiscal do Contrato**;
- FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, Matrícula 1133900 - **Suplente de Fiscal**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de março de 2020.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 09/03/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1607837** e o código CRC **4BB8960B**.

20.0.000016649-0

3.2. Portaria Nº 796/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 10 de março de 2020

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 2409/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (1593268);

CONSIDERANDO a indicação constante da Informação Nº 13935/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE (1609673),

R E S O L V E:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscais do Contrato Nº 11/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (1587848), a saber:

- MIRIAN GOMES DE SENA - Matrícula 26761 - **Fiscal do Contrato**;

- MARCOS DA SILVA VENANCIO - Matrícula 26586 - **Suplente de fiscal**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de março de 2020.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 10/03/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1610096** e o código CRC **28EB34AE**.

20.0.000016734-8

3.3. Portaria Nº 797/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 10 de março de 2020

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho da SGC Nº 376/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC (1593419);

CONSIDERANDO o Despacho Nº 17741/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU (1609476),

R E S O L V E:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscais do Contrato Nº 10/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (1577097), a saber:

- SUSANE SANTOS PERES PARENTE DA SILVA - Matrícula nº 11266-10, Analista Administrativo/Analista Judicial - **Fiscal do Contrato**;

- EURIDES DE LIMA VERAS - Matrícula nº 408923, Analista Judiciário/Analista Judicial - **Suplente de fiscal**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 10 de março de 2020.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 10/03/2020, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1610100** e o código CRC **0FD4B559**.

20.0.000011673-5

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 463/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 10 de março de 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, BEL. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria de delegação nº. 1.608, de 08 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 20.0.000020493-6,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **José Maurício Oliveira e Silva**, matrícula 3898, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça, 01 (um) dia de licença para acompanhar pessoa da família, no dia 06 de março de 2020, nos termos do atestado